

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 068/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2015
PROCESSO ADM. Nº452706/2015

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 91/2015

Pregão Eletrônico nº068/2015

Processo nº P452706/2015

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 29 de Julho de 2016

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR de Fortaleza, representada por sua Presidente Adjunta Cristiane da Silva, CPF n.º438.769.863-20, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate a Fome, representada por seu titular Claudio Ricardo Gomes de Lima, CPF nº 163.846.873-72, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa: **ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº.05.502.243/0001-41, com sede na Av. Francisco Sá, 2829, Bairro: Carlito Pamplona, CEP: 60.310-055, fone/fax: (85) 3236.4000, email: alumiplacas@hotmail.com, representada por Ana Hélia Gomes de Lima, CPF nº.631.272.293-72.

Aos 17 dias do mês de julho de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico n.º 068/2015 respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 15/07/2015, às fls. 317, do Processo nº P452706/2015 que vai assinada pela Presidenta da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema do Registro de Preços, pelo titular da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA) e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 068/2015.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 068/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2015
PROCESSO ADM. Nº452706/2015

FL. | 2



- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M. de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto da presente licitação o registro de preços, para eventuais e futuras aquisição de placas de identificação patrimonial em alumínio anodizado, com impressão em tinta indelével, possuindo 5cm (cinco centímetros) de comprimento e 02 cm (dois centímetros) de altura, todas com o brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza, nome da Secretaria Municipal De Trabalho, Desenvolvimento Social E Combate À Fome – SETRA, nome e códigos dos convênios impressos em única cor, numerados em numerador automático, com fitas adesivas resistentes e furos nas extremidades. Estas plaquetas deverão ser acompanhadas dos rebites necessários a sua aplicação, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência deste edital de Pregão Eletrônico nº. 068/2015, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P452706/2015.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas de Decreto Municipal n.º 13.512/14, publicado no D.O.M. de 30/12/14.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

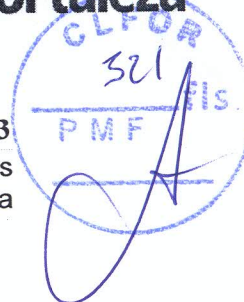
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 068/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2015
PROCESSO ADM. Nº452706/2015

FL. | 3



Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

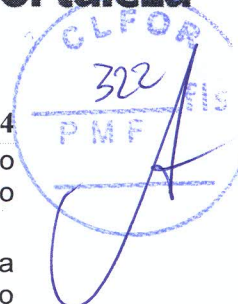
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 068/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2015
PROCESSO ADM. Nº452706/2015

FL. | 4



As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

- a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 068/2015.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

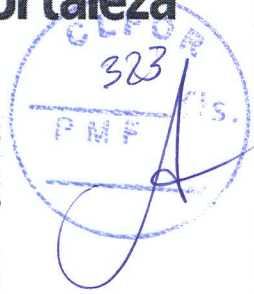
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 068/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2015
PROCESSO ADM. Nº452706/2015

FL. | 5



a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado (s).
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

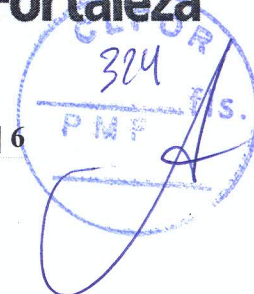
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 068/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2015
PROCESSO ADM. Nº452706/2015

FL. | 6



Fortaleza (CE), 17 de julho de 2015

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR

Claudio Ricardo Gomes de Lima
Secretário de Trabalho, Desenvolvimento Social e combate a Fome - SETRA

Ana Hélia Gomes de Lima
ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA – ME

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91 /2015 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a (o) A Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate a Fome e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 068/2015.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 068/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2015
PROCESSO ADM. Nº452706/2015

FL. | 7



EMPRESA VENCEDORA:

ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA - ME
CNPJ 05.502.243/0001-41
LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNI D.	QUANT	MARCA FABRICAÇÃO	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
LOTE ÚNICO 01	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO PARA TOMBAMENTO, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM IMPRESSÃO EM TINTA INDELÉVEL, POSSUINDO 5CM (CINCO CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO E 02 CM (DOIS CENTÍMETROS) DE ALTURA, TODAS COM O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – SETRA, NOME E CÓDIGOS DOS CONVÊNIOS IMPRESSOS EM ÚNICA COR, NUMERADOS EM NUMERADOR AUTOMÁTICO, COM FITAS ADESIVAS RESISTENTES E FUROS NAS EXTREMIDADES.	UNI D.	50.000	ALUMIPLACAS	0,24	12.000,00
	REBITES PARA FIXAÇÃO Nº 316.	UNI D.	100.000		0,05	5.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)						

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).



PUBLICAÇÃO

Ofício nº. 3.024/2015-CLFOR/PUBL.

Fortaleza – CE, 29 de julho de 2015.

A sua Excelência o Senhor,
PRISCO RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Governo
Fortaleza – Ceará

Assunto: AUTORIZAR PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2015

Prezado Secretário,

Em cumprimento as orientações contidas na Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e ainda no art. 11 do Decreto Municipal nº 11.251, datado de 10 de setembro de 2002, regularmente publicado no Diário Oficial do Município de 18 de setembro de 2002, estamos solicitando de V. Sa. **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2015** sob o título **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 91/2015**, originário do(a) **ETUFOR** para que seja publicado no dia **30 de julho de 2015**, no Diário Oficial do Município – **DOM**.

Atenciosamente,

Claudio Ricardo Gomes de Lima
**SECRETÁRIO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E COMBATE À FOME- SETRA**

DOM

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço
Fortaleza-CE. Fones: (85) 3452-3477 – Fax: (85) 3252-1630
E-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 91/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 05.502.243/0001-41; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto da presente licitação o registro de preços, para eventuais e futuras aquisição de placas de identificação patrimonial em alumínio anodizado, com impressão em tinta indelével, possuindo 5cm (cinco centímetros) de comprimento e 02 cm (dois centímetros) de altura, todas com o brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza, nome da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – SETRA**, nome e códigos dos convênios impressos em única cor, numerados em numerador automático, com fitas adesivas resistentes e furos nas extremidades. Estas plaquetas deverão ser acompanhadas dos rebites necessários à sua aplicação, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência deste edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2015**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. P452706/2015; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 068/2015; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 28 de julho de 2015.

Claudio Ricardo Gomes de Lima
SECRETÁRIO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME-
SETRA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudelino Antonio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA, no uso de suas atribuições legais e em observância aos requisitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal n.º 11.251, de 10 de setembro de 2002 e subsidiariamente da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e nos termos do Relatório da Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2015-SETRA**, do Processo Licitatório n.º **P452706/2015 PMF**, que tem como objeto o Registro de Preços, para eventuais e futuras aquisição de placas de identificação patrimonial em alumínio anodizado, com impressão em tinta indelével, possuindo 5 cm (cinco centímetros) de comprimento e 02 cm (dois centímetros) de altura, todas com o brasão da Prefeitura de Fortaleza, nome da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA, nome e código dos convênios impressos em única cor, numerados em numerador automático, com fitas adesivas resistentes e furos nas extremidades e deverão ser acompanhadas dos rebites necessários à sua aplicação, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência do Edital, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição em favor das seguintes empresas licitantes classificadas, adiante mencionadas: **ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA – ME – inscrita no CNPJ n.º 05.502.243/0001-41 vencedora do LOTE ÚNICO, no Valor Global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**. A despesa decorrente desta Licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Unidade Orçamentária: 31101 – SETRA. Classificação: 08.122.0001.2903.0001 Elemento de Despesa n.º: 339030 Fonte: 100.**

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 07 de julho de 2015.

Cláudio Ricardo Gomes de Lima
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE JULHO DE 2015

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 37



31901 - FMAS	08.244.0141.1105.0001	339039	67-247-64	100-210-211
31901 - FMAS	08.244.0141.1117.0001	339039	176-58	100-210
31901 - FMAS	08.244.0141.1389.0001	339039	77-49	100-210
31901 - FMAS	08.244.0141.1868.0001	339039	241-47	100-210
31901 - FMAS	08.244.0142.2577.0001	339039	151-147	100-210
31901 - FMAS	08.244.0142.2577.0002	339039	91	100
31901 - FMAS	08.244.0142.2578.0001	339039	268-183-88	100-210-211
31901 - FMAS	08.244.0142.2579.0001	339039	36-28	100-210
31901 - FMAS	08.244.0142.2581.0001	339039	270-274	100-210
31901 - FMAS	08.244.0171.2014.0001	339039	10-2	100-210
31901 - FMAS	08.244.0171.2015.0001	339039	11-40	100-210
31901 - FMAS	08.244.0171.2773.0001	339039	287-34	100-210
31901 - FMAS	08.244.0171.2774.0001	339039	205-200	100-210
31901 - FMAS	08.244.0171.2775.0001	339039	284-208	100-210
31901 - FMAS	08.244.0172.1579.0001	339039	6	100
31901 - FMAS	08.244.0172.1869.0001	339039	56-258	100-210
31901 - FMAS	08.244.0172.2780.0001	339039	289-1	100-210

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo ao Contrato nº 05/2013/SETRA encontra fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, na Portaria do Ministério de Estado das Comunicações nº 464, de 05 de junho de 2014, e no Parecer nº 010607/2015/ASJUR-SETRA. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do convênio original permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 06 de julho de 2015. ASSINAM: **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME. Alessandro Paz Sampaio - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Reconheço a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 85/2014, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2014, com fulcro no Artigo 30, do Decreto Municipal nº 12.255, de 25 de setembro de 2007, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos do Processo Administrativo nº P594900/2015, para a contratação da empresa ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA especializada em fornecimento de fórmulas infantis e suplementos nutricionais para os Acolhimentos da Assistência Social e do eixo do Trabalho e Qualificação Profissional. Ratifico conforme recomendação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, o Despacho da Sra. Geovânia Sabino Machado, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Fortaleza/CE, 26 de junho de 2015. **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA, no uso de suas atribuições legais e em observância aos requisitos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2006, do Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e nos termos do Relatório da Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL. HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 068/2015-SETRA, do Processo Licitatório nº P452706/2015 PMF, que tem como objeto o Registro de Preços, para eventuais e futuras aquisição de placas de identificação patrimonial em alumínio anodizado, com impressão em tinta indelével, possuindo 5 cm (cinco centímetros) de comprimento e 02 cm (dois centímetros) de altura, todas com o brasão da Prefeitura de Fortaleza, nome da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate

à Fome - SETRA, nome e código dos convênios impressos em única cor, numerados em numerador automático, com fitas adesivas resistentes e furos nas extremidades e deverão ser acompanhadas dos rebites necessários à sua aplicação, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência do Edital, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição em favor das seguintes Empresas licitantes classificadas, adiante mencionadas: ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA - ME - inscrita no CNPJ nº 05.502.243/0001-41 vencedora do Lote Único, no Valor Global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). A despesa decorrente desta Licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Unidade Orçamentária: 31101 - SETRA. Classificação: 08.122.0001.2903.0001 Elemento de Despesa nº: 339030 Fonte: 100. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 07 de julho de 2015. **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA, no uso de suas atribuições legais e em observância aos requisitos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e nos termos do Relatório da Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL. HOMOLOGA parcialmente o Pregão Eletrônico nº 101/2015-SETRA, Processo Licitatório nº P293134/2014 PMF, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Material de Manutenção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA), conforme o previsto no respectivo termo de referência, Anexo I do Edital, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição em favor das seguintes Empresas licitantes classificadas, adiante mencionadas: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP - inscrita no CNPJ nº 00.466.084/0001-53, vencedora dos LOTES 02, 03 E 04, no Valor Total de R\$ 129.750,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais). A despesa decorrente desta Licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Unidade Orçamentária: 31101 - SETRA. Classificação: 08.122.0001.1948.0001 Elemento de Despesa nº 449052 Fonte: 100. Classificação: 08.122.0001.2903.0001 Elemento de Despesa nº: 339030 Fonte: 100. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 13 de julho de 2015. **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2015 - ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 03/2015, Pregão Eletrônico nº 070/2014, Ata de Registro de Preços nº 07/2014, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Processo Administrativo nº P540275/2015 - PROCON. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, por intermédio do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON. CONTRATADA: ELITE Dedetizações Indústria e Comércio Ltda ME, CNPJ nº 07.793.656/0001-58, representada pelo Sr. Givaldo Ferreira da Silva. OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), desratização e descupinização. VALOR TOTAL: R\$ 880,40 (oitocentos e oitenta reais e